

PORTARIA Nº 009/2023

Dispõe sobre o cancelamento de matrícula de Tradutora e Intérprete Pública

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23 da Instrução Normativa nº. 52, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o cancelamento da matrícula de nº. 757, da Tradutora e Intérprete Pública Juliana Ciccarini Nunes, nomeada em 22/05/2009, por meio da Portaria Nº. P/46/2009, para o idioma Inglês, em virtude de seu requerimento de transferência desta Junta Comercial para a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, protocolado nesta autarquia sob o nº. 23/025.577-9 e aprovado sob o nº. 10026088 em 06/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente por)

Sauro Henrique de Almeida

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente (a)**, em 07/02/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60399131** e o código CRC **41025AA8**.